



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9-087/2018

INTERESSADOS: ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF-SERVICE, SENDO ALMOÇO E JANTAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 373/2018 que resultou no Pregão Presencial nº 9-087/2018, tendo por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF-SERVICE, SENDO ALMOÇO E JANTAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Torna público o Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 9-087/2018, no dia 04 de dezembro de 2018 e no dia 05 de dezembro de 2018: Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP e Jornal de grande circulação no Estado do Pará – Amazônia Jornal.

A sessão pública foi realizada no dia 18 de dezembro de 2018, às 8:30h na sala de reuniões da Comissão de Licitação. Registrado a presença de 02 (duas) empresas licitantes e aptas ao credenciamento:

- 1- S M SERVIÇOS DE SOLDA EIRELI – EPP
- 2- CM PART LTDA



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Emitido o Termo de Adjudicação e o Relatório Final de Licitação do Pregão Presencial nº 9-087/2018, cujo valor final negociado foi R\$ 210.800,00 (duzentos e dez mil, oitocentos reais).

Realizado o despacho à Assessoria Jurídica e o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 19 de dezembro de 2018.

Declaro que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Assim, após o exame do processo, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 19 de dezembro de 2018.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB